



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

CNPJ: 18.316.281/0001-51 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 293, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a denominação do Logradouro Público como Rua Santa Terezinha localizada no Bairro Vargem Alegre, na Cidade de Urucânia/MG.”

O POVO DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado como Rua Santa Terezinha o trecho de rua compreendido entre o lote de inscrição número 00.01.000.4201.000 e o lote de inscrição número 00.01.000.4740.000, localizado no Bairro Vargem Alegre, na Cidade de Urucânia/MG, definido conforme Boletins de Cadastro Imobiliário anexo, o qual será parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Município de Urucânia, 26 de Fevereiro de 2024.

MARCUS VINÍCIUS LEAL HENRIQUE
Prefeito Municipal

Marcus Vinicius Leal Henrique
Prefeito Municipal de Urucânia
CPF: 607.722.396-49